Lei Ordinária nº 628 de 14 de Março de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional de natureza Especial no montante de R$ 422.586,30 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), no âmbito da Unidade Orçamentária e nos Programas e Dotações a seguir discriminados, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal 4.320/1964:

UNIDADE GESTORAPREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃOSECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
PROGRAMA1.145
CLASSIFICAÇÃO33909200
NATUREZADA DESPESA…DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR……R$422.586,30
FONTECONVENIO

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações constantes do Orçamento vigente, no âmbito da Unidade Orçamentária, e abertura de Crédito por Convênio, conforme abaixo discriminados:

UNIDADE GESTORAPREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃOSECRETARIADE TURISMO, ESPORTE E LAZER
PROGRAMA2.034
CLASSIFICAÇÃO 44905100
NATUREZADADESPESAOBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR……R$41.019,63
FONTE……..04

ABERTURA DE CREDITO POR CONVÊNIO

VALOR.....R$381.566,67

FONTE..... CONVÊNIO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 14 de março de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito